Paço Municipal, nº. 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – Cep: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001-55.

LEI Nº. 1202, DE 23 DE JANEIRO DE 2009.

"Dispõe Sobre o desmembramento de Secretarias, Criação de Cargos Públicos e dá outras providencias na forma que menciona."

JOSE LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado e acrescido no Anexo III, da Lei Municipal nº. 1061, de 28 de setembro de 2005, mais 08 (oito) cargos de Provimento em Comissão.

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SALARIO
PROCURADOR CHEFE	01	R$ 1.960.00
CHEFE DE GABINETE	01	R$ 1.960.00
SECRETARIO DE TRANSPORTES	01	R$ 1.960,00
ASSESSOR DE MECÂNICA E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO	01	R$ 900,00
ASSESSOR DE MECÂNICA E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SAÚDE	01	R$ 900.00
CHEFE DE TRANSPORTE DA EDUCAÇÃO	02	R$ 900.00
CHEFE DE TRANSPORTE DE GARAGEM MUNICIPAL	02	R$ 900.00
CHEFE DOS PREDREIROS	02	R$ 700.00

ARTIGO 2º - Fica desvinculada a Secretaria de Esportes e Turismo Conforme Anexo III Lei Municipal nº. 1061, de 28 de setembro de 2005, criando na estrutura administrativa da

Paço Municipal, nº. 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – Cep: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001-55.

Prefeitura Municipal de Lavrinhas, as Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

ARTIGO 3º - Para funcionamento perfeito das Secretarias criadas no artigo anterior, ficam criados e acrescidos no anexo III da Lei Municipal nº. 1.061, de 28 de setembro de 2005, os seguintes cargos de provimento em Comissão.

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SALARIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	01	R$ 1.960,00
SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	01	R$ 1.960,00

ARTIGO 4º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Lavrinhas, 23 de janeiro de 2009.

JOSE LUIZ DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

TATIANNA RANGEL MELLO DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Administração

LEI 1.202/2009